

ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CODÓ GABINETE DO PREFEITO

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro. Telefones: (99) 3661-1399/2708 CEP: 65.400-00, Codó – MA



PORTARIA MUNICIPAL Nº 788, de 19 de abril de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e Designação dos Pregoeiros Oficiais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Codó, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 e 115, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e 10.024, de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1 °.Nomear os integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos dos §§§ 2°, 3° e 4° do art. 51, da Lei Federal n°. 8.666/93, os seguintes servidores:

I– **Márcio Emílio Ferreira da Silva** - Servidor comissionado, portador do CPF nº 930.821.693-68, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura;

II – **Antunildes Santos da Silva**- Servidora efetiva na função de Membro da Comissão de Licitação da Prefeitura, Matricula nº 02639;

III – **Fernanda Raquel Alves de Sousa** - Servidora efetiva na função de Membro da Comissão de Licitação da Prefeitura, Matricula nº 09910.

Parágrafo único. A comissão nomeada terá como função, efetuar o registro cadastral de fornecedores, elaborar minuta de edital, contrato e outros atos de formalização pertinentes ao procedimento de licitação, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública, e promover a alteração ou cancelamento de cadastro de licitantes.

Art. 2°.Fica designado como Presidente, o Servidor indicado pelo inciso I do artigo anterior, e como Membros/Secretárias, as servidoras mencionadas no incisos II e III do mesmo artigo.

§ 1 °.A Comissão Permanente de Licitação – CPL, terá número mínimo três membros nomeados por esta Portaria, como quórum para iniciar qualquer sessão.

for f



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CODÓ GABINETE DO PREFEITO

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro. Telefones: (99) 3661-1399/2708 CEP: 65.400-00, Codó – MA



Art. 3º.Serão obrigatoriamente integrados à Comissão Permanente de Licitação, os servidores com formação técnica nos seguintes casos:

I - em licitações de obras, reformas e demolições, o engenheiro pertencente ao quadro de servidores do Município, na ausência, o engenheiro contratado;

II- em licitações de medicamentos, material odontológico, laboratorial e material hospitalar, os responsáveis técnicos contratados pelo Município, sendo de suas responsabilidades a descrições dos produtos e serviços;

III -em licitações para aquisição de alimentação escolar, os profissionais técnicos com formação em nutrição, competindo aos mesmos, a elaboração e descrição da lista de produtos que deverão ser licitados;

IV - nas demais licitações que exigirem conhecimentos técnicos, a Controladoria Geral do Município, está autorizada a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município, para integrarem a CPL ou elaborar as descrições dos produtos e serviços a serem licitados.

Parágrafo único. As participações dos servidores técnicos mencionados nos incisos desse artigo, ocorrerão desde a elaboração do Termo de Referência, até o julgamento das propostas.

Art. 4°.Ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Codó – MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os seguintes servidores:

I – José Bona Brandão Mousinho Filho; II – Francke Luciano Silva Oliveira

- § 1 . Todos os Pregoeiros são Servidores com qualificação técnica comprovada, e conhecimentos notórios em licitações públicas, conforme consta em suas pastas funcionais.
- § 2°. Os Pregoeiros Oficiais serão convocados pela autoridade competente, na ordem de abertura do processo administrativo de licitação, conforme disponibilidade do servidor.
- Art. 5°.Ficam convocados os seguintes agentes públicos, para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação, mencionada no art. 4º desse Decreto:

I – Francisco Sousa da Silva; II – Mariana de Lima Pereira Rabelo; III–Andressa da Silva Viana. IV-Ana Beatriz Rodrigues da Silva

/o- {



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CODÓ GABINETE DO PREFEITO

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro. Telefones: (99) 3661-1399/2708 CEP: 65.400-00, Codó – MA



Augusta Ind Notes

§ 1 °. A critério e escolha do Pregoeiro, qualquer pessoa dos quadros da Prefeitura Municipal de Codó – MA, poderá integrar a equipe de apoio, fazendo constar o nome na ata da sessão.

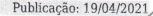


§ 2°. O Pregoeiro poderá dispensar a equipe de apoio, quando julgar-se competente, para conduzir o certame, sem prejuízo para a administração municipal.

Art. 6. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Codó - MA, 19 de abril de 2021.

José Francisco Lima Neres Prefeito Municipal





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 | Edição n° 41/2021 Codó - MA, 19/04/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA, Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

https://www.codo.ma.gov.br/diario
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

https://www.codo.ma.gov.br/diario. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

ti@codo.ma.gov.br

Site: https://www.codo.ma.gov.br

Licitação

PORTARIA MUNICIPAL Nº 788, de 19 de abril de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e Designação dos Pregoeiros Oficiais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Codó, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 e 115, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e 10.024, de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1 °.Nomear os integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos dos §§§ 2°, 3° e 4° do art. 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, os seguintes servidores:

I- **Márcio Emílio Ferreira da Silva** - Servidor comissionado, Matricula nº 564874, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura;

II - Antunildes Santos da Silva- Servidora efetiva na função de Membro da Comissão de Licitação da Prefeitura, Matricula nº 02639;

III **- Fernanda Raquel Alves de Sousa** - Servidora efetiva na função de Membro da Comissão de Licitação da Prefeitura, Matricula nº 09910.

Parágrafo único. A comissão nomeada terá como função, efetuar o registro cadastral de fornecedores, elaborar minuta de edital, contrato e outros atos de formalização pertinentes ao procedimento de licitação, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública, e promover a alteração ou cancelamento de cadastro de licitantes.

Art. 2°. Fica designado como Presidente, o Servidor indicado pelo inciso I do artigo anterior, e como Membros/Secretárias, as servidoras mencionadas no incisos II e III do mesmo artigo.

§ 1 °.A Comissão Permanente de Licitação - CPL, terá número mínimo três membros nomeados por este Decreto, como quórum para iniciar qualquer sessão.

Art. 3°. Serão obrigatoriamente integrados à



Publicação: 19/04/2023

Comissão Permanente de Licitação, os servidores com formação técnica nos seguintes casos:

- I em licitações de obras, reformas e demolições, o engenheiro pertencente ao quadro de servidores do Município, na ausência, o engenheiro contratado;
- II- em licitações de medicamentos, material odontológico, laboratorial e material hospitalar, os responsáveis técnicos contratados pelo Município, sendo de suas responsabilidades a descrições dos produtos e serviços;
- III -em licitações para aquisição de alimentação escolar, os profissionais técnicos com formação em nutrição, competindo aos mesmos, a elaboração e descrição da lista de produtos que deverão ser licitados:
- IV nas demais licitações que exigirem conhecimentos técnicos, a Controladoria Geral do Município, está autorizada a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município, para integrarem a CPL ou elaborar as descrições dos produtos e serviços a serem licitados.

Parágrafo único. As participações dos servidores técnicos mencionados nos incisos desse artigo, ocorrerão desde a elaboração do Termo de Referência, até o julgamento das propostas.

Art. 4°. Ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Codó - MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os seguintes servidores:

I - José Bona Brandão Mousinho Filho; II - Francke Luciano Silva Oliveira

- § 1 o. Todos os Pregoeiros são Servidores com qualificação técnica comprovada, e conhecimentos notórios em licitações públicas, conforme consta em suas pastas funcionais.
- § 2°. Os Pregoeiros Oficiais serão convocados pela autoridade competente, na ordem de abertura do processo administrativo de licitação, conforme disponibilidade do servidor.
- Art. 5°. Ficam convocados os seguintes agentes públicos, para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação, mencionada no art. 4º desse Decreto:

I - Francisco Sousa da Silva;

II - Mariana de Lima Pereira Rabelo;

III - Andressa da Silva Viana. IIII - Ana Beatriz Rodrigues da Silva

- § 1°. A critério e escolha do Pregoeiro, qualquer pessoa dos guadros da Prefeitura Municipal de Codó - MA, poderá integrar a equipe de apoio, fazendo constar o nome na ata da sessão.
- § 2°. O Pregoeiro poderá dispensar a equipe de apoio, quando julgar-se competente, para conduzir o certame, sem prejuízo para a administração municipal.
- Art. 6°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Codó - MA, 19 de abril de 2021.

> José Francisco Lima Neres. Prefeito Municipal

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08 652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4



Diário Ofical do Município Prefeitura Municipal de Codó - MA CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei Nº 1.718 de

> Prefeito Dr. José Francisco Praça Ferreira Bayma, Centro Telefone: (99) 3661 1399

11/12/2014 |

